

# RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

NIRE 35.300.157.648

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

## FATO RELEVANTE

A **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Emissora”) vem a público comunicar ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em relação aos Créditos Imobiliários da 104ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“CRI”), celebrado em 01 de maio de 2014 (“Termo de Securitização”), que foi celebrado nesta data, pelas proprietárias do Solo e da Superfície do Imóvel, conforme definidos no Termo de Securitização, Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Direitos de Propriedade do Solo e do Direito Real de Superfície e Outras Avenças (“Contrato”) por meio do qual se comprometeram, atendidas determinadas condições precedentes à aquisição, a alienar a integralidade dos direitos reais relativos ao Imóvel (Solo e Superfície).

Previamente à aquisição do Solo e da Superfície do Imóvel, deverá ser efetivada a recompra facultativa dos Créditos Imobiliários prevista na Cláusula 5.6 do Contrato de Cessão de Créditos e, como consequência, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI previsto na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização, a fim de quitar os CRI e providenciar o cancelamento da Alienação Fiduciária previamente à alienação pretendida.

Tão logo as condições precedentes sejam verificadas e seja pago à Emissora o valor devido em razão da recompra facultativa dos Créditos Imobiliários, isto é, o valor presente do fluxo de pagamento futuro dos CRI, devidamente atualizado monetariamente de forma *pro rata die*, calculado na taxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, adicionado de multa de 1,00% (um por cento) sobre o saldo devedor dos CRI, calculado conforme a Cláusula Terceira do Termo de Securitização e observada a Cascata de Pagamentos ali prevista, a Emissora manterá V.Sas. informadas e prosseguirá com os demais procedimentos previstos na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização e suas subcláusulas.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Permanecemos à disposição através dos nossos canais de Relacionamento com o Investidor: [ri.fiduciario@rbcapital.com](mailto:ri.fiduciario@rbcapital.com) e/ou +55 11 3127 2870.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de março de 2019.

Flávia Palácios Mendonça Bailune  
Diretora de Relações com Investidores